

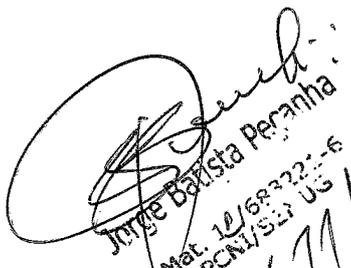
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2017/10/895 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, autorizo e homologo a despesa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break para a palestra “Outubro Rosa”, no valor global de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) em nome da empresa PADARIA & CONFEITARIA MANIA DE GULA DE NILÓPOLIS LTDA - ME., CNPJ 07.968.235/0001-10.

Em 17 de Novembro de 2017.


Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
PREVINI


Jorge Batista Peranha
Mat. 10/68322-6
PCNI/S27 US
EM 17/11/2017
DS 15:11:15



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ana, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 16 de Novembro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
 Secretário Municipal de Transporte,
 Trânsito e Mobilidade Urbana
 Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 322/SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/0431618, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 25 de novembro de 2017, no horário das 08:00 às 20:00 h, para realização do evento "Encontro de Carros Antigos" no bairro Moquetá, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Av. Salles Teixeira, entre os números 585 e 475, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - O itinerário alternativo deverá ser pela Av. Salles Teixeira (sentido centro), Rua Savério José Bruno, Av. Gov. Roberto Silveira e Francisco Sá;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 16 de Novembro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
 Secretário Municipal de Transporte,
 Trânsito e Mobilidade Urbana
 Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 323/SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/041490, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 25 de novembro de 2017, nos horários das 09:00 h às 21:30 h, para realização do evento "Culto de Ação de Graças à Comunidade" no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Albertino Garrido, entre Ruas Leonel Gouveia e a Borges, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 16 de Novembro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
 Secretário Municipal de Transporte,
 Trânsito e Mobilidade Urbana
 Mat. 60/715.442-0

PREVINI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2017/10/895 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL - PREVINI) e do Setor de Controle Interno - PREVINI, autorizo e homologo a despesa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break para a palestra "Outubro Rosa", no valor global de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) em nome da empresa PADARIA & CONFEITARIA MANIA DE GULA DE NILÓPOLIS LTDA - ME., CNPJ 07.968.235/0001-10.

Em 17 de Novembro de 2017.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
 Diretor Presidente
 PREVINI

PORTARIA PREVINI - 368/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato de nº 011/PREVINI/2017, objeto do processo nº 2017/08/672;

Aquiles Santos Huguenin - mat.: 60/200.023-4;
 Ronaldo Ramos de Carvalho - mat.: 11/100.034-4;
 Willians de Azevedo Corrêa - mat.: 11/100.040-5.

Nova Iguaçu, 17 de Novembro de 2017.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
 Diretor Presidente
 PREVINI

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI faz saber que em face do não atendimento as várias convocações através de cartas, telefonemas e Edital de Convocação em relação ao Recadastramento Anual, notifica o beneficiário abaixo de que foi determinada a **SUSPENSÃO** do pagamento dos seus benefícios de acordo com a Portaria Previní nº 163 de 15 de agosto de 2014, publicada no ZM NOTÍCIAS em 16 de agosto de 2014. Informamos que o restabelecimento do pagamento dos benefícios se dará mediante a regularização do recadastramento.

MATRICULA	NOME	DATA DE NASC.
667442B	EDITH DA SILVA RIGATOS	07/08/1937
7016328P	JORGEMAR GELSOMINO	07/08/1939
6838674P	LAURITA AUGUSTA RIBEIRO	04/06/1930
7104268P	MARISTELA CRISTINA DE SOUZA DIAS	27/08/1961
6832323	WASHINGTON FERNANDES MACHADO	27/09/1949

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
 Diretor de Benefícios
 Mat nº 11/100.028-3 - Previní

A

Contabilidade,

Após a homologação, conforme fls. 47/48, encaminho o presente processo para emissão de nota de empenho.

Em prosseguimento.

Nova Iguaçu, 21 de Novembro de 2017.



Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
Matricula 60/200.021-1
PREVINI

Nota de Empenho

Documento Nº
168

Ficha:
6

U.O 4001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Diretoria da Presidência	DATA DE EMISSÃO 21/11/2017	
PROGRAM DE TRABALHO 40.01.04.122.5001.2.003		DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI	
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TIPO EMPENHO Normal	MODALIDADE EMPENHO Dispensa de Licitação	LICITAÇÃO Dispensa de Licitação	PROCESSO
SALDO ANTERIOR R\$295.981,91		VALOR DO EMPENHO R\$850,00	SALDO ATUAL R\$295.131,91
VALOR POR EXTENSO oitocentos e cinquenta reais			
CREDOR 531- PADARIA & CONFEITARIA MANIA DE GULA DE NILOPOLIS I			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRÍCULA 07.968.235/0001-10
ENDEREÇO R PEDRO ALVARES CAI		CIDADE	UF CEP
HISTÓRICO VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NO DIA 20/102017.			
Emitido Por Andréa Ribeiro Rodrigues Analista Previdenciário Mat. nº 10/100.035-1 - PREVINI Em 21, 11, 2017		Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677.101-8 Em 21, 11, 17	
Diretor Presidente Jorge de A. Mussauer Segundo Diretor Presidente Matr.: 60/200.021-1 - PREVINI Em 21, 11, 2017		Diretor Administrativo e Financeiro Leonardo de Faria Torres Diretor Administrativo Financeiro Matr.: nº 60/200.023-9 - PREVINI Em 21, 11, 17	